



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.957 de 02 de Maio de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transposição de  
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 056/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 30 de Abril de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas, tendo como objeto a despesa com contratação de voluntários, para desenvolver atividades na rede municipal de ensino,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 6.816.640,00 (seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>						
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>TRANSPÔE R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
09.01.12.361.311.2.027	Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição à Alunos	FIS	3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	3.000.000,00	-
09.01.12.365.155.2.419	Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição à Alunos da Pré-escola	FIS	3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	3.782.296,00	-
09.01.12.365.155.2.103	Aquisição de Uniformes Escolares - Creche	FIS	3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	34.344,00	-
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da Sede e Unidades Educacionais	FIS	3.3.90.48	1.500.0025.1001.0000	-	6.816.640,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>6.816.640,00</b>	<b>6.816.640,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>6.816.640,00</b>	<b>6.816.640,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**MARCIO ROGÉRIO GABREL**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 02/05/2025, 14:10:37



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 02/05/2025, 12:56:57



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 02/05/2025, 12:48:09



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 02/05/2025, 11:21:39